



Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PR OT OC OL O	8f5801b5				Nº
				SOLICITAÇÃO	
				PROJETO DE LEI	
				PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	
				PROJETO DE RESOLUÇÃO	
			x	INDICAÇÃO	
				REQUERIMENTO	
				EMENDA	
				MOÇÃO	
AUTOR	Miriam Krenczynski				

Indicação: 4 / 2024
Exmo. Senhor

A Vereadora MIRIAM KRENCZYNSKI, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais requer da Mesa Diretora, após ouvido o Colendo Plenário, que seja encaminhado ao Executivo Municipal o Minuta de Projeto de Lei em anexo para análise, deliberação e sancionamento, obedecendo as formalidades legais relativas à tramitação.

MINUTA DE PROJETO DE LEI, que:

PERPETUA O NOME DO PREFEITO LUIZ NOGUEIRA LOPES, DENOMINANDO O PAÇO MUNICIPAL DE IGUATEMI DE "PAÇO MUNICIPAL PREFEITO LUIZ NOGUEIRA LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

LUIZ NOGUEIRA LOPES governou a Prefeitura Municipal no período de 1974 a 1980. Em sua gestão construiu o prédio da atual Prefeitura, sendo o prefeito que instalou o Paço Municipal em 1977, conforme confirma a placa de inauguração localizada na área da edificação. Na época o Senhor Luiz Nogueira Lopes destinou a lateral do prédio para instalação da Câmara Municipal, cujo fato não ocorreu pois, cedeu o anexo ao Tribunal de Justiça do Estado para o funcionamento da Comarca.

Luiz Nogueira Lopes nasceu na Fazenda Santa Rita - município de Amambai, em 25 de agosto de 1944. Foram seus genitores: João Francisco Lopes (Nenito) e Lenira Amélia Nogueira Lopes. Concluiu o primeiro grau na Escola Estadual 8 de Maio.





Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Desde muito cedo trabalhou com as lidas do campo, auxiliando a família a cuidar do gado e da agricultura de subsistência. Com 15 anos foi Agente no Censo Demográfico de 1960. Teve participação na implantação de indústrias de palmito sendo gerente da empresa. Foi convocado para servir o Exército Brasileiro, no 11º. Regimento de Cavalaria em Ponta Porã, onde fez o curso de Cabo militando no Comando de Patrulhas repressivas combatendo o contrabando. Participou da Revolução de 31 de março de 1964, retardando sua baixa do quartel.

Após a baixa do Exército foi nomeado Exator de Coletoria atuando nos municípios de Amambai, Eldorado e Iguatemi.

Casou-se com Tereza da Costa Lopes no dia 16/12/1967 com quem gerou os filhos: Eliene da Costa Lopes, Eliana da Costa Lopes, Elvis Cáceres, Kelvin da Costa Lopes e João Francisco da Costa Lopes.

Por indicação do Governador José Garcia Neto assumiu a Prefeitura Municipal por tratar-se de município da área de Segurança Nacional, conduzindo os destinos de Iguatemi no período de 1975 a 1978. Em seu governo foi implantado o sistema energético oriundo do Estado do Paraná - CEMAT que atendeu Iguatemi de 1979 a 1980.

Com a mudança do Governo Estadual, foi reconduzido ao cargo de Prefeito, mesmo com movimentos de adversários políticos, assumiu a Prefeitura e conquistou a instalação da COMARCA DE IGUATEMI. Em 15 de Fevereiro de 1981, criada pela Lei Estadual 39 de 18 de dezembro de 1979, a Comarca foi instalada pelo Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho - Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com a presença do Deputado Estadual Londres Machado, na época Presidente da Assembleia Legislativa. O evento de instalação contou com as bênçãos do Reverendíssimo Padre João Evangelista da Rocha Catarino. (Fonte: História de Iguatemi, Soares e Silva, 1991)

Através deste Projeto pretende-se homenagear o ex-prefeito e cidadão iguatemiense Luiz Nogueira Lopes que nasceu aos **25 de agosto de 1944 no município de Amambai então Patrimônio** União, do qual Iguatemi figurava como distrito.

Iguatemi deve reconhecimento ao homem público que contribuiu com o desenvolvimento do município como Prefeito, por dois mandatos.

Assim sendo, com a aprovação dos pares do Legislativo, a CAMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI registra o respeito ao pioneiro pela contribuição prestada em tempos idos, com as seguintes obras:

- Construção do Estádio Municipal de Esportes em 1977
- Implantação do sistema energético, COPEL - Na época 79/80 oriundo do Paraná, obra que atendia o Vale de Iguatemi.
- Instalação da Comarca de Iguatemi
- Construção da Escola Municipal MAP e inauguração da Escola Estadual 8 de Maio;



- Construção do Paço Municipal e da Praça Marcilio Augusto Pinto juntamente com a 1ª Biblioteca Pública Municipal;
- Instalação da primeira Agência Bancária Bamerindus;
- Instalação da Receita Federal e a primeira Agência de Correios;
- Instalação do sistema de água potável em nosso município;
- Cascalhamento da rodovia que liga Iguatemi a Eldorado;

Diante do exposto, solicito a aprovação dos nobres pares do Legislativo Municipal no sentido de dar encaminhamento a esta proposição, obedecendo o trâmite legal.

MINUTA DE PROJETO DE LEI

“PERPETUA O NOME DO PREFEITO LUIZ NOGUEIRA LOPES, DENOMINANDO O PAÇO MUNICIPAL DE IGUATEMI DE “PAÇO MUNICIPAL PREFEITO LUIZ NOGUEIRA LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LIDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Paço Municipal, compreendendo o espaço físico ocupado pelas instalações da Prefeitura Municipal do município de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, localizado na Avenida Laudelino Peixoto número 871 - Centro, passa a denominar-se “PAÇO MUNICIPAL LUIZ NOGUEIRA LOPES”.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a edificar monumento para afixação de placa alusiva, procedendo as alterações nos mapas e indicativos referenciais do Município de acordo com os dispositivos desta lei.

Artigo 3º - Compete a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo promover a caracterização na planta urbana municipal e a instalação da placa nominativa, contendo a denominação da Paço Municipal Luiz Nogueira Lopes, conforme especificações do artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas de necessário.





Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Gabinete do Vereador(a), 26 de Fevereiro de 2024

Miriam Krenczynski
1º Secretária(a) - PSD

